



LEI Nº 257/2024

“ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 105.076,40 (CENTO E CINCO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.



LEI MUNICIPAL Nº 257/2024

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 105.076,40 (CENTO E CINCO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

**CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada os Anexos da Lei nº 232/2022, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto no presente ato, relativamente à abertura de Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária destinada a criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC**.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 248/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2024, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária destinada a criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC**.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 253/2023, Lei Orçamentária – LOA, para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária destinada a criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC**.

**CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**



Art. 4º Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal proceder a abertura, por ato próprio, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária no orçamento em execução, em conformidade com o disposto a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC.

04.122.0005.2.017– ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC

3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 34.840,00
3190.11.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 52.000,00
3190.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 18.236,40

Art. 5º Para a cobertura do respectivo crédito constante da presente Lei, fica autorizada a redução parcial da dotação do orçamento em execução, em conformidade com as consta abaixo especificadas:

SECRETARIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2254 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3190.11.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 52.000,00
3390.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R\$ 18.236,40
3390.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 34.840,00

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 20 de março de 2024.

Art. 7º – Revogam-se as disposições legais em contrário.

Palácio “João Rodrigues de Matos” Amajari – RR, 13 de Amajari de 2024.

Núbia Lima
Prefeita de Amajari

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador: 1F7747E7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SANÇÃO

ATO DE SANÇÃO Nº 3/2024
Ref.: Ofício CMA nº 47/2024
Projeto de Lei nº 004/2024
Amajari/RR, 14 de maio de 2024.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, Kleudson Wanderley, em atenção ao Ofício CMA nº 047/2024, que encaminha Projeto de Lei nº 04/2024, que **“ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 105.076,40 (CENTO E CINCO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 04/2024, no dia 8 maio de 2024; -

CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Sancionar a Lei nº 257/2024, que trata acerca do Projeto de Lei nº 04/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador: 4F09ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 257/2024

LEI MUNICIPAL Nº 257/2024

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 105.076,40 (CENTO E CINCO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada os Anexos da Lei nº 232/2022, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto no presente ato, relativamente à abertura de Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária destinada a

criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC.**

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 248/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2024, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária destinada a criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC.**

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 253/2023, Lei Orçamentária – LOA, para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária destinada a criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC.**

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal proceder a abertura, por ato próprio, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária no orçamento em execução, em conformidade com o disposto a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC.

04.122.0005.2.017– ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC

3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 34.840,00

3190.11.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 52.000,00

3190.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 18.236,40

Art. 5º Para a cobertura do respectivo crédito constante da presente Lei, fica autorizada a redução parcial da dotação do orçamento em execução, em conformidade com as consta abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2254 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3190.11.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 52.000,00

3390.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA R\$ 18.236,40

3390.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 34.840,00

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 20 de março de 2024.

Art. 7º – Revogam-se as disposições legais em contrário.

Palácio “João Rodrigues de Matos” Amajari – RR, 13 de Amajari de 2024.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari